

**SENHOR SENADOR, SENHORA SENADORA:**

Nós, trabalhadores e trabalhadoras em educação do setor privado de ensino, reafirmamos, neste momento em que tramita nessa Casa legislativa o PLC 103/2012, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), a necessária aprovação das emendas abaixo destacadas para garantia de uma educação de qualidade, conforme reivindicada pela sociedade na Conferência Nacional de Educação (Conae) 2010:

- criação do Sistema Nacional de Educação;

- regulamentação da educação privada, com os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público;

- fomento à formação inicial e continuada para os professores da educação infantil;

- regulamentação do artigo 207 da Constituição Federal, com garantia de autonomia didática, científica, pedagógica, de gestão financeira, administrativa e patrimonial, através de um Estatuto de Autonomia para a Universidade Pública e autonomia das mantidas sobre as mantenedoras, limitando estas a 20% da representação total dos colegiados;

- estabelecimento, nas universidades brasileiras, de uma gestão financeira que observe a transparência, o controle público, a gestão participativa e a abertura das planilhas das instituições privadas;

- limite à participação de capital estrangeiro nas instituições de educação privadas;

- estabelecimento de mecanismos de gestão democrática nas universidades brasileiras, através da composição paritária dos espaços de decisão das instituições e de eleição direta para cargos de direção e de atribuição didático-pedagógica, além da garantia de liberdade de organização estudantil e sindical;

- restrição, nos cursos presenciais, do recurso da educação a distância somente às disciplinas eletivas;

- democratização da gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, professores, gestores e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, bem como instituição de eleição direta de diretores e reitores para todas as instituições educativas (púbicas e privadas) e os sistemas de ensino;

- promoção da qualificação e aperfeiçoamento dos professores das redes de ensino, assegurando que entidades, sindicatos e conselhos de categorias profissionais promovam a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu;*

- garantia, num prazo de dois anos, de planos de carreira, sem rebaixamento salarial, para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, reservando 30% da carga horária nomeada e/ou contratada para as atividades extraclasse.

Nós, trabalhadores e trabalhadoras da educação do setor privado de ensino, ressaltamos ainda que não poderão ser feitas alterações no texto do PNE que signifiquem prejuízo às propostas já aprovadas na Câmara dos Deputados. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de manutenção da exigência de que o investimento de 10% do PIB nacional seja feito em educação pública.

Estamos certos da compreensão e colaboração dos senhores senadores e das senhoras senadoras, que têm, neste momento, a oportunidade histórica de contribuir de maneira inequívoca em benefício da educação brasileira e de todo o país.

Atenciosamente,

**Contee - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino**

